PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 466

DATA: 17 DE AGÔSTO DE 1972

SUMULA: Faz doação de terras que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARA NA, APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a do ar ao senhor JESUS HERNANDEZ uma área de terras com 7.575 metros quadrados, composta pelas datas nºs.1,2,4,5,7,9,10, ll,12,13,14, e 15 da Quadra nº 42, situada fora do períme tro urbano desta cidade.

PARAGRAFO UNICO - A área de terras em referência se destina à instalação de uma granja leitera e de galináceos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 17 DE - AGÔSTO DE 1972.

ANTONIO TORTATO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ RODRIGUES
SECRETÁRIO

Publicado (*) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANA, Orgão Oficial desta Municipalidade Em 26, 25, 4

P/ Sociario